

LEI Nº 473, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de seiscentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 614.880,00), para pagar a Manoel Pereira Viana e filhos, serviços e materiais aplicados na reforma da máquina patrol.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Alegre, 12 de dezembro de 1962.

EUCYDÉS JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.